



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº 001082/2022
Inexigibilidade 018/2022 - UNIOESTE — HUOP
Termo Aditivo 001/2023-1 ao Contrato 236/2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2023-1 - HUOP

Termo Aditivo 001/2023-1 ao Contrato 236/2022 firmado entre a **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE**, e a empresa **Fresenius Medical Care Ltda.**

A **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **Fresenius Medical Care Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Amoreira, 891, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13917-472, inscrita no CNPJ sob n.º 01.440.590/0001-36, representada neste ato pelo Sr. Luis Fernando Cordeiro, CPF 277.598.576-91, e Jorge Alexandre Cunha de Barros Franco, CPF 096.582.237-02 a seguir denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 236/2022**, celebrado em 05/12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula 6ª** do contrato 236/2022, que tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, nos aparelhos de osmose reversa da marca SAUBERN, modelo PURA-1, números de patrimônio 07008829, 07008830, 07008831, 07009074 e 07009489, do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 103 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do serviço, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R\$ 19.404,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quatro reais).

Subcláusula única

Os valores do contrato foram reajustados em 4,84% (em média), percentual esse abaixo do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos doze meses contados de outubro de 2022 a setembro de 2023, cuja variação percentual foi de 5,18%.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº 001082/2022
Inexigibilidade 018/2022 - UNIOESTE — HUOP
Termo Aditivo 001/2023-1 ao Contrato 236/2022

Cláusula Quarta - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão efetuadas à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4534.12364086.078 (Unioeste) CNPJ 78.680.337/0007-70 e 4760.10122036.170, 4760.10122036.163 (Funsáude) CNPJ 08.597.121/0001-74, rubrica 3390.39.17 e 3390.3025, na Fonte 100, 101 e 262.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo retro mencionado mantêm-se inalteradas.

Cláusula Sexta – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias, na presença de duas (02) testemunhas de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cascavel, 29 de novembro de 2023.

<p style="text-align: center;">Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante</p> <p style="text-align: center;">Rafael Muniz de Oliveira Diretor Geral e Ordenador de Despesas</p>
<p style="text-align: center;">Fresenius Medical Care Ltda.- Contratada</p> <p style="text-align: center;">Luis Fernando Cordeiro, CPF 277.598.576-91</p> <p style="text-align: center;">Jorge Alexandre Cunha de Barros Franco, CPF 096.582.237-02</p>
<p style="text-align: center;">Testemunhas:</p>



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001082/2022

Inexigibilidade 018/2022 - UNIOESTE — HUOP

Termo Aditivo 001/2023-1 ao Contrato 236/2022

Marlon Rodrigo Ten Cathen CPF:
040.419.209-22

Luiz Carlos Schimitez CPF
702.902.539-34

Documento: **Aditivo00120231aoContrato2362022Fresenius.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Muniz de Oliveira** em 12/12/2023 09:01.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jorge Alexandre Cunha de Barros Franco** em 11/12/2023 08:30, **Luis Fernando Cordeiro** em 11/12/2023 08:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Carlos Schimitez (XXX.902.539-XX)** em 12/12/2023 17:57 Local: UNIOESTE/H50, **Marlon Rodrigo Ten Cathen (XXX.419.209-XX)** em 13/12/2023 07:32 Local: UNIOESTE/H50.

Inserido ao protocolo **21.016.617-3** por: **Karine Daniele Byhain de Souza** em: 12/12/2023 08:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cd1a3680601470db3e31685a906dfd33.